



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## EDITAL Nº 80/2021-UEPA

### **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021 PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA, torna públicas as normas e procedimentos do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021 (PSE-UAB 2021) para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES – UEPA**, conforme Edital 05/2018-CAPES/MEC, Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações dadas pela Lei nº 13.478, de 30/08/2017 e do Decreto 8.752 de 09/05/2016, a ser ofertado por esta Instituição de Ensino Superior, na modalidade a distância, em municípios do Estado do Pará.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O PSE – UAB 2021- PROSEED/2021** para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA** será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e Núcleo de Educação Continuada e a Distância – NECAD da UEPA.

**1.2** As inscrições serão realizadas no **período de 08/11 a 21/11/2021**, exclusivamente via Internet, por meio do endereço **<http://www2.uepa.br/proseed21>**.

**1.3.** Para concorrer às vagas deste processo, o candidato deverá efetivar sua inscrição conforme o estabelecido neste edital.

**1.4.** Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

#### **2. DO CURSO E DAS VAGAS**

**2.1 O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA**, abrindo condições para a melhoria da qualidade de ensino no Pará, visa propiciar a qualificação de profissionais da área de Letras, prioritariamente, dos professores vinculados à Rede Pública de Ensino, em específico, os atuantes na Educação Básica, com o ensino de Língua Portuguesa.

**2.2.** O curso será desenvolvido a distância, com momentos presenciais obrigatórios, com mediação a ser realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle, o qual será totalmente configurado para o uso dos alunos de forma eficiente e intuitiva com o desenvolvimento de atividades síncronas e assíncronas e embasamento teórico em material online disponibilizado no decorrer do curso aos alunos.

**2.3.** Os egressos do curso de especialização em Ensino de Língua Portuguesa terão competência para trabalhar o processo de ensino-aprendizagem, de forma inovadora e propositiva, identificando diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos processos de interação na contemporaneidade.

**2.4.** O Curso somente será concluído após a integralização, pelo aluno, de todas as disciplinas, bem como, elaboração, defesa e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso a ser orientado por professores do Curso.

**2.5** A matriz curricular do curso em questão prevê 410 (quatrocentas e dez horas) horas/aula, a serem desenvolvidas em 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Conclusão do Curso, considerando a Resolução nº 3392/2019 CONSUN/UEPA, cuja não observância implicará o desligamento do aluno do referido curso.



### 3. DAS VAGAS

3.1. No PSE – UAB 2021 serão ofertadas 141 (cento e quarenta e uma) vagas, distribuídas entre cinco municípios do Estado do Pará, conforme quadro a seguir:

#### QUADRO GERAL DE VAGAS OFERTADAS - PROSEED/2021

Município	Curso ofertado	Quantidade de vagas
Bujaru	<i>Ensino da Língua Portuguesa</i>	22
Bragança		11
Conceição do Araguaia		36
Ponta de Pedras		35
Tucumã		37
Total		141

3.2. Solicitação de inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações, bem como, das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA/PROGRAD, em casos omissos.

3.3. A solicitação de inscrição ao PSE – UAB 2021- PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço <http://www2.uepa.br/proseed21>, no período constante no cronograma do anexo I, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.

3.4. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato e, inicialmente, deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, inserir as informações relativas ao PSE–UAB 2021 - PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, momento em que será gerado o número de protocolo da solicitação de inscrição, com atenção para o fato de que somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implicará na geração de solicitação de inscrição para o processo.

3.5. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA, até a finalização do período de solicitação de inscrição, sendo obrigatória a confirmação da senha individual do candidato.

3.6. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente, no banco de dados do processo, a correção de dados feita pelo candidato, registrando data, horário, dados originais, dados alterados e número do IP do equipamento que acessou o sistema para o procedimento da alteração.

3.7. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao PSE – UAB 2021 - PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, para a qual será gerado um único número de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

3.8. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, devendo ser mantida sob a sua guarda, a qual será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no Formulário de Solicitação de Inscrição do PSE – UAB 2021 - PROSEED/2021 PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**3.10.** No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá anexar em **UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF**, a imagem dos seguintes documentos:

- a) Diploma de licenciatura em Língua Portuguesa expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados ou ou Declaração Original de Conclusão do Curso de Letras, emitida pela Instituição de Ensino Superior devidamente registrada;
- b) Comprovante de Experiência no Ensino Básico, na área do ensino de Língua Portuguesa;
- c) Carta de Intenção, conforme modelo do Anexo III .

**3.11.** A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

**3.12.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**3.13.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) e o período para pagamento da mesma está definido no cronograma no ANEXO I deste Edital, não sendo acatados pagamentos após o prazo estabelecido.

**3.14.** Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições.

**3.15.** O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**3.16.** É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

**3.17.** A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis, após a realização do referido pagamento.

**3.18.** É de responsabilidade do candidato consultar sobre o registro do pagamento da taxa de inscrição para a UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.

**3.19.** A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente, ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE , de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador ou devido adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

**3.20.** Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas do PSE – UAB 2021 - PROSEED/2021 PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA correspondem aos inscritos no seu DAE.

#### **4. A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

- a) a pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.2.
- b) aos servidores da UEPA ou seus dependentes legais, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.3.
- c) a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, versado no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.4.

**4.2.** O candidato da condição definida na alínea “a” deverá, no período das inscrições, preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição, devendo informar o nome da instituição para pessoas com deficiência a qual está vinculado OU o número no Conselho Regional de Medicina



(CRM) do médico que emitiu o laudo médico atestando a deficiência. Essa solicitação estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação, previstos no cronograma do Anexo II deste Edital, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

**4.3.** O candidato da condição definida na alínea “b” deverá, no período das inscrições, preencher corretamente o número da matrícula do servidor na Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará (SEPLAD) e observar os prazos específicos para esse tipo de solicitação previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

**4.4.** O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “c” deverá no ato da solicitação da inscrição, preencher corretamente os dados solicitados, os quais serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações, bem como, observar os prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II deste Edital, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

**4.5.** A UEPA divulgará, nas datas previstas no cronograma do Anexo II deste Edital, o resultado da solicitação de isenção.

**4.6.** O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o DAE e efetivar o pagamento da taxa no período definido no Anexo I deste Edital, pois caso não realize o pagamento, será automaticamente, excluído do processo.

**4.7.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

**4.8.** A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

**4.9.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição somente será confirmada após a validação, pela UEPA, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos isentos e do registro de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos não isentos.

**5.2.** No período definido no cronograma do Anexo I deste Edital, o candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

**5.3.** O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à UEPA por meio de sua página de acompanhamento do processo, exclusivamente no período definido no cronograma do Anexo I deste Edital.

**5.4.** Não haverá alteração de dados da inscrição, como opção de município.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** Para efeito de concorrência às vagas deste edital, o candidato inscrito terá a documentação anexada no ato da inscrição, analisada por uma Comissão de Seleção, designada pelo Núcleo de Educação à Distância/NECAD/PROGRAD da UEPA, sendo considerado eliminado, o candidato que não anexar a documentação comprobatória de acordo com as regras definidas neste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**6.2.** A nota final do candidato será calculada pela somatória das pontuações obtidas nos itens do anexo II e será expressa até a segunda casa decimal, com o arredondamento do número da segunda casa decimal para cima, se o número da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS**

**7.1.** Os candidatos não eliminados serão classificados às vagas ofertadas pelo PSE – UAB 2021 - PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, em conformidade com a opção de município, em ordem decrescente da nota final e conforme os seguintes critérios de desempate:

- 1º** - Maior pontuação na ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS;
- 2º** - Maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** Os resultados serão divulgados pelo meio do **site: <http://www2.uepa.br/proseed21>**.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste processo seletivo, preenchendo o modelo de recurso constante na página do processo, com argumentos consistentes e, caso seja possível, anexando documentos e enviando-o pelo e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br), no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação do ato contestado.

**9.2.** O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

**9.3.** Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos e, sobre as decisões sobre os recursos de que trata o subitem 9.1, não caberão recursos adicionais.

**9.4.** O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

**9.5.** O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 9.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

**9.6.** Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio não especificado no item 9.1 deste edital.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** A chamada para a matrícula (locais, dias e horários) para os candidatos selecionados serão divulgados por meio do site da instituição.

**10.2.** Para realizar a matrícula, o candidato selecionado para as vagas ofertadas para os municípios do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB 2021- PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA selecionado para as vagas nos Cursos da UEPA, deverá comparecer aos locais, nas datas e horários divulgados na chamada para a matrícula, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, originais (para confirmação) e cópias, dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d)** Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e)** 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f)** Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- g)** Diploma do Curso de Graduação;
- h)** Histórico do Curso de Graduação;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).

**10.3.** O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 10.2, perderá o direito a vaga na UEPA.

**10.4.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 10.2.

## **11. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA**

**11.1.** A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 20% (vinte por cento) do calendário acadêmico, a qual será feita exclusivamente por edital publicado no site da UEPA <http://www2.uepa.br/proseed21>.

**11.2.** A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados não efetivarem a matrícula ou assinarem Termo de Desistência de Vaga.

**11.3.** Para a realização das chamadas subsequentes (repescagem), os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas serão ordenados pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção município, respeitados os critérios de desempate definidos no subitem 7.1.

**11.4.** O candidato convocado nas chamadas subsequentes (repescagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PSE-UAB 2021 - PROSEED/2021 para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA divulgados no site da instituição.

**12.2.** Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horário.

**12.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificados e/ou Aditivos a este Edital e publicadas no <http://www2.uepa.br/proseed21>, de acordo com a legislação vigente.

**12.4.** O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

**12.5.** Este edital poderá ser impugnado em até 24 horas, contadas a partir da sua publicação.

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPAES e/ou DAA/PROGRAD.

Belém, 03 de novembro de 2021.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>03/11/2021</b>
Prazo para impugnação do Edital	04/11/2021
Resultado de recursos de impugnação do Edital	05/11/2021
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	
Período de inscrições dos candidatos	08 a 21/11/2021
Prazo para período de Isenção	08 e 09/11/2021
Resultado dos pedidos de isenção	10/11/2021
Recurso para as isenções indeferidas	11/11/2021
Resultado dos recursos de isenções indeferidas	12/11/2021
Prazo Final para o pagamento da taxa das inscrições	05/12/2021
Divulgação das inscrições homologadas	24/11/2021
Recurso de inscrições não homologadas	25/11/2021
Resultado das inscrições homologadas	26/11/2021
<b>PERÍODO DE ANÁLISE</b>	
Análise dos Documentos	29/11/2021
Análise da Carta de Intenção	02/12/2021
Resultado Preliminar das análises	07/12/2021
Recurso sobre as análises	07/12/2021
Resultado dos Recursos	09/12/2021
<b>RESULTADO FINAL</b>	
Divulgação do Resultado Final	09/12/2021



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## ANEXO II

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de Titulação	4,0
Experiência no Magistério da Educação Básica de Escola Pública (1,0 por ano)	3,0
Experiência na no Magistério da Educação Básica de Escola Privada (0,5 por ano)	2,0
Estágio extracurricular na área de Letras (0,5 por ano)	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

### ANEXO III

### **MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Elabore um texto relatando:

Sua Experiência Profissional (4,0 pontos):

Proposta de Pesquisa a ser desenvolvida no Curso (6,0 pontos):